DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIBEIRÃO BONITO 2
Outros Atos 2

PODER LEGISLATIVO DE RIBEIRÃO BONITO 4
Atos Oficiais 4
Atas 4
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 7
Outros atos 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 45.355.914/0001-03
Praça dos Três Poderes
Telefone: (16) 3355-9900
Site: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 01.755.400/0001-70
Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01
Telefone: (16) 3344-3049
Site: www.cmrb.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

PODER EXECUTIVO DE RIBEIRÃO BONITO

Outros Atos

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO BONITO
ESTADO DE SÃO PAULO
Vigilância Sanitária
Despacho da Assessora da VISA, 13 /09/2017.

TORNANDO PÚBLICO:

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PROCESSOS DEFERIDOS
COMUNICADO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.
Processo Nº: 3542909/89/06
Protocolo Nº: 129/17

Data: 11/09/2017

Data de Vencimento:

CEVS Nº: 354290917-865-000008-1-7

Razão Social/Nome: FREITAS GUERREIRO & GUERREIRO - LTDA - ME

CNPJ Nº: 06.983.180/0001-55

Endereço: Rua Donato Jorge nº 1228

Responsável Legal: NATÁLIA DE FREITAS GUERREIRO

CPF: 27223644842

Responsável Técnica: NATÁLIA DE FREITAS GUERREIRO

CPF: 27223644842 CREFITO/SP: 49373

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS (RESPONSABILIDADE LEGAL)
Processo Nº: 3542909/04/11
Protocolo Nº: 136/17

Data: 13/09/2017

CEVS Nº: 354290917-861-000003-1-0

Razão Social/Nome: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO BONITO

CNPJ Nº: 55.939.920/0001-61

Endereço: Rua Hortência nº 120

Responsável Legal: MARIA ELIZA LAZARINI ALBOLÉIA

CPF: 15071848830

Responsável Técnica: CARLOS ANTONIO MELLO BUZZA

CPF: 04334066828 CRM/SP: 54747

COMUNICADO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA.
Processo Nº: 3542909/04/11
Protocolo Nº: 98/17

Data: 16/06/17

CEVS Nº: 354290917-861-000003-1-0

Razão Social/Nome: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO BONITO

CNPJ Nº: 55.939.920/0001-61

Endereço: Rua Hortência nº 120

Responsável Legal: MARIA ELIZA LAZARINI ALBOLÉIA

CPF: 15071848830

Responsável Técnica: CARLOS ANTONIO MELLO BUZZA

CPF: 04334066828 CRM/SP: 54747

COMUNICADO DE CANCELAMENTO/DESATIVAÇÃO DE CEVS
Processo Nº: 3542909/06/16
Protocolo Nº: 141/17

Data: 18/09/2017

CEVS Nº: 354290917-561-000170-2-7

Razão Social/Nome: VALDENIR SANTANA DA CRUZ

- MEI

CNPJ Nº: 24.204.813/0001-61

Endereço: Avenida da Saudade nº 1240

Responsável Legal: VALDENIR SANTANA DA CRUZ

CPF: 01303944596

Motivo de Cancelamento: ALTERAÇÃO DE CNAE (ATIVIDADE ECONOMICA PRICIPAL).

COMUNICADO DE CANCELAMENTO/DESATIVAÇÃO DE CEVS
Processo Nº: 3542909/101/09
Protocolo Nº: 143/17

Data: 18/09/2017

CEVS Nº: 354290917-863-000016-1-9

Razão Social/Nome: DILSON LUCATO E LUCATO LTDA- ME

CNPJ Nº: 08.664.572/0001-87

Endereço: Rua Padre Guedes nº 577

Responsável Legal: DILSON LUCATO

CPF: 02642050815

Responsável Técnica: DILSON LUCATO

CPF: 02642050815 CRM/SP: 756

Motivo de Cancelamento: MUDANÇA DE PESSOA JURÍDICA PARA PESSOA FÍSICA.
COMUNICADO DE LICENÇA INICIAL
Processo Nº: 3542909/40/17
Protocolo Nº: 142/17

Data: 18/09/2017

CEVS Nº: 354290917-561-000195-0-0

Razão Social/Nome: VALDENIR SANTANA DA CRUZ - MEI

CNPJ Nº: 24.204.813/0001-61

Endereço: Avenida da Saudade nº 1240

Responsável Legal: VALDENIR SANTANA DA CRUZ

CPF: 01303944596

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

PODER LEGISLATIVO DE RIBEIRÃO BONITO

Atos Oficiais

Atas

Ata da Sessão Ordinária da 924ª. Sessão, da 44a. Sessão Legislativa, da 17a. Legislatura, de 04 de setembro de 2017. Primeiramente o presidente pede ao 1º secretário que faça a chamada dos senhores vereadores e constata-se a presença de todos. Com o numero legal dos mesmos o presidente abre a sessão pedindo ao Ver. João Victor que faça a leitura de um trecho bíblico. O presidente coloca em votação a ata da Sessão Ordinária de 07/08/2017 a qual é aprovada. Pede ao secretário que faça a leitura do EXPEDIENTE: - PROCESSO TC Nº2241/026/15, referente às contas da Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito do ano de 2017 – ANEXO Parecer da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade – EM PAUTA; - PROJETO DE LEI Nº 022/2017, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de Ribeirão Bonito para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências – EM PAUTA; - PROJETO DE LEI Nº 028/2017, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre mensagem aditiva ao Projeto de Lei nº022/2017, de 28.04.2017, nos termos do artigo 219 do Regimento Interno da Câmara Municipal – EM PAUTA; - PROJETO DE LEI Nº 029/2017, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2018/2021 – EM PAUTA; - PROJETO DE LEI Nº 030/2017, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre MENSAGEM ADITIVA AO Projeto de Lei nº022/2017, nos termos do artigo 219 do Regimento Interno da Câmara Municipal (Leitura/encaminha-se às Comissões); - PROJETO DE LEI Nº 031/2017, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a implantação de coleta de lixo e pre seleção de lixo nas residências individuais, coletivas, condomínios residenciais e comerciais, industriais, órgãos da administração direta e indireta no âmbito, estadual e federal e dá outas providencias (Leitura/encaminha-se às Comissões); - PROJETO DE LEI Nº 005/2017, de autoria do Ver. Valdinei de Oliveira, subscrito pelos Vers. Armando Luís Lombardo Simões, João Victor Machado Borges, Leandro Donizette Mascaro e Regivaldo Rodrigues da Silva, que dispõe sobre alterar a redação do artigo 107 da Lei nº 1919, de 14 de novembro de 2006 – EM PAUTA; - REQUERIMENTO Nº 110/2017, de autoria do Ver. José Eraldo Chiavoloni, que dispõe sobre pedido de informações ao Prefeito Municipal sobre construção de banheiro público (Leitura/discussão e votação); - REQUERIMENTO Nº 111/2017, de autoria do Ver. Dimas Tadeu Lima, que dispõe sobre pedido de informações ao Prefeito Municipal sobre a Empresa " Associação Sistema de emprego e renda Maria Peregrina" (Leitura/discussão e votação); - REQUERIMENTO Nº 112/2017, de autoria do Ver. José Eraldo Chiavoloni, que dispõe sobre pedido de informações ao Prefeito Municipal sobre o atendimento a Lei Municipal nº 2079 (Leitura/discussão e votação); - REQUERIMENTO Nº 113/2017, de autoria dos Vers. Leandro D. Mascaro, Nelson de Souza, Valdinei de Oliveira e Regivaldo R. da Silva, que dispõe sobre pedido de informações ao Prefeito Municipal sobre autorização da prefeitura para o corte de árvores na rodovia do açúcar (Leitura/discussão e votação); - REQUERIMENTO Nº 114/2017, de autoria dos Vers. Regivaldo R. da Silva, Nelson de Souza e Leandro D. Mascaro, que dispõe sobre pedido de informações ao Prefeito Municipal referente as licitações para contratações de serviços repassados a oficinas, autoelétricas e serralherias feitas pela Prefeitura (Leitura/discussão e votação); - INDICAÇÃO Nº 079/2017, de autoria do Ver. Regivaldo R. da Silva, que dispõe sobre a possibilidade de ser realizado limpeza nos bueiros da cidade(Leitura); - INDICAÇÃO Nº 080/2017, de autoria do Ver. Regivaldo R. da Silva, que dispõe sobre a possibilidade de notificar os proprietários dos terrenos localizados atrás da antiga Rua 6 do Jd Boa Vista, para que realizem as limpezas dos mesmos (Leitura); - OFÍCIO Nº 499/2017, de autoria do Executivo Municipal, em resposta ao Requerimento nº 080/2017, de autoria do vereador Regivaldo R. da Silva (Leitura); - OFÍCIO Nº 500/2017, de autoria do Executivo Municipal, em resposta ao Requerimento nº 087/2017, de autoria dos Vers. Valdinei de Oliveira, Leandro D. Mascaro, João Victor M. Borges e Manoelito da S. Gomes (Leitura); - OFÍCIO Nº 507/2017, de autoria do Executivo Municipal, em resposta ao

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Requerimento nº 079/2017, de autoria dos Vers. Valdinei de Oliveira, Leandro D. Mascaro e João Victor M. Borges (Leitura); - OFÍCIO Nº 508/2017, de autoria do Executivo Municipal, em resposta ao Requerimento nº 081/2017, de autoria do vereador Regivaldo R. da Silva (Leitura); - OFÍCIO Nº 513/2017, de autoria do Executivo Municipal, em resposta ao Requerimento nº 082/2017, de autoria do vereador José Eraldo Chiavoloni (Leitura); - OFÍCIO Nº 514/2017, de autoria do Executivo Municipal, em resposta ao Requerimento nº 088/2017, de autoria dos Vers. João Victor M. Borges e Manoelito da S. Gomes (Leitura); -OFÍCIO Nº 515/2017, de autoria do Executivo Municipal, em resposta ao Requerimento nº 077/2017, de autoria dos Vers. Valdinei de Oliveira, Leandro D. Mascaro, João Victor M. Borges e Regivaldo r. da SIlva (Leitura); -OFÍCIO Nº 518/2017, de autoria do Executivo Municipal, em resposta ao Requerimento nº 076/2017, de autoria dos Vers. Valdinei de Oliveira, Leandro D. Mascaro e Regivaldo r. da SIlva (Leitura); -OFÍCIO Nº 519/2017, de autoria do Executivo Municipal, em resposta ao Requerimento nº 083/2017, de autoria dos Vers. Valdinei de Oliveira, Leandro D. Mascaro, João Victor M. Borges e Regivaldo r. da SIlva (Leitura); - OFÍCIO Nº 520/2017, de autoria do Executivo Municipal, em resposta ao Requerimento nº 085/2017, de autoria dos Vers. Valdinei de Oliveira, Leandro D. Mascaro e Manoelito da S. Gomes (Leitura); - OFÍCIO Nº 521/2017, de autoria do Executivo Municipal, em resposta ao Requerimento nº 089/2017, de autoria dos Vers. Valdinei de Oliveira, Leandro D. Mascaro e Manoelito da S. Gomes (Leitura); -OFÍCIO Nº 531/2017, de autoria do Executivo Municipal, em resposta aos Requerimentos nº 096/2017 e 102/2017, ambos de autoria dos Vers. Valdinei de Oliveira, Leandro D. Mascaro, Armando Luis L. Simões, Regivaldo R. da Silva e Manoelito da S. Gomes (Leitura); - OFÍCIO Nº 532/2017, de autoria do Executivo Municipal, em resposta aos Requerimentos nº 092/2017, de autoria do Ver. Dimas Tadeu Lima (Leitura); -OFÍCIO Nº 535/2017, de autoria do Executivo Municipal, em resposta aos Requerimento nº 093/2017 e 102/2017, de autoria do Ver. José Eraldo Chiavoloni (Leitura); - OFÍCIO Nº 536/2017, de autoria do Executivo Municipal, em resposta ao Requerimento nº 099/2017, de autoria dos Vers. Valdinei de Oliveira, Leandro D. Mascaro, Armando Luis L. Simões, Regivaldo R. da Silva e Manoelito da S. Gomes (Leitura); -OFÍCIO Nº 469/2017, de autoria do Sr. FERNANDO MASSELI HELENE, DD. Promotor de Justiça da Comarca de Ribeirão Bonito, informando a instauração do Inquerito Civil 414/2017 – Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito (Leitura); - OFÍCIO Nº 472/2017, de autoria do Sr. FERNANDO MASSELI HELENE, DD. Promotor de Justiça da Comarca de Ribeirão Bonito, encaminhando a ficha de atendimento nº376/2015 (Leitura); - OFÍCIO Nº 457/2017, de autoria do Sr. FERNANDO MASSELI HELENE, DD. Promotor de Justiça da Comarca de Ribeirão Bonito, informando a instauração do Inquerito Civil 404/2017 – Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito (Leitura); - OFÍCIO Nº 230/2017, de autoria do Ver. Nelson de Souza, renunciando a presidência e a condição de membro da CEI nº 003/2017 (Leitura). - Representação para verificação da quebra de decoro e ética parlamentar, de autoria do Ilmº Sr. Luiz Arnaldo de Oliveira Lucato, Presidente do DEM, contra o Ver. José Eraldo Chiavoloni (Leitura). O presidente pergunta se algum vereador de preferencia do mesmo partido do vereador que renunciou, conforme oficio nº 230/2017, quer fazer parte da CEI 003/2017. O vereador João Victor diz querer fazer parte, o presidente pergunta se ninguém mais se prontifica. Ninguém se manifesta. O presidente informa assim, que o novo membro da CEI nº 003/2017 é o vereador João Victor M. Borges. Não havendo nada mais para o expediente o presidente passa para o Tema livre e pede ao secretário que faça a chamada dos inscritos. - 1º INSCRITO, VER. José Eraldo: Falou sobre seus Ofícios e Requerimentos, sobre a representação contra ele, sobre as matérias nos blogs da cidade. Regivaldo pede um aparte: citou as picuinhas que rodam a cidade. Manoelito pede um aparte: falou sobre a matéria do blog. João Victor Machado Borges: falou sobre as acusações feitas na matéria do blog. Falou sobre as acusações. – 2 ° INSCRITO, VER. Valdinei de Oliveira: Falou sobre a fala do Prefeito na entrevista a radio, falou sobre a importância da prevenção ao uso da droga, João Victor Machado Borges: Sugere palestras para prevenção. Falou sobre a importância da internação e seu tratamento. João Victor Machado Borges: Fala sobre a prevenção através do esporte. Falou sobre a saúde do município e as especialidades, sobre o rodeio e

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

seus custos, sobre a licitação do rodeio. Dimas pede um aparte: fala sobre a festa do peão, licitação e inquérito civil, sobre a entrevista a radio. Armando pede um aparte: explicou o planejamento e os custos da festa do peão. Falou sobre o tratamento do uso de drogas e sobre não ser contra a festa do peão. -4º INSCRITO, VER. Nelson de Souza: Falou sobre o transporte dos alunos, processo de licitação do transporte escolar, Leandro pede um aparte: e fala sobre o tempo de uso exigido. Falou sobre a limpeza dos bueiros, empresa de limpeza publica. Regivaldo pede um aparte e fala sobre reclamações a empresa de limpeza publica. Esclareceu sobre as acusações feitas na matéria do blog, falou sobre as picuinhas da cidade. 5º INSCRITO, VER. Leandro: Deixou seu repudio a matéria do blog. Falou sobre a festa do peão. Valdinei pede um aparte: questiona quantos exames estão em espera no departamento de saúde. Dimas pede um aparte. E fala sobre os valores para realizar esses exames. Manoelito pede um aparte: e fala sobre a reunião com secretario do esporte, e festa do peão. Regivaldo pede uma parte: e fala sobre a festa do peão. Eraldo pede uma parte: e agradeceu pela defesa Armando pede um aparte: e fala dos esportes, tratamento odontológico e a falta de medicamentos. Falou sobre a Indicação da lombada, tratamento de drogas. Dimas pede um aparte: e fala sobre a entrevista de prevenção a drogas. Falou sobre as resposta aos ofícios e requerimentos, corte das arvores, Nelson pede um aparte: e questiona se o responsável acompanha esses cortes. Falou sobre o acompanhamento. Dimas pede um aparte: E diz ter visto arvores demarcadas para cortar. Falou sobre ser proibido o corte de algumas espécies. Mané pede um aparte: e fala em querer defender o prefeito, mas não acha motivos para isso. Nelson pede um aparte: e fala sobre o corte de funcionários por parte de uma usina. Não havendo mais inscritos para o tema livre o presidente dá o intervalo regimental de 15 minutos. Ao retornarem é feita a 2ª chamada dos senhores vereadores onde constata-se a presença de todos. Com o numero legal de vereadores o presidente reabre a sessão passando para a ORDEM DO DIA: REQUERIMENTO Nº 110/2017 é posto em discussão que não havendo é posto em votação sendo aprovado. - REQUERIMENTO Nº 111/2017 é posto em discussão que não havendo é posto em votação sendo aprovado. - REQUERIMENTO Nº 112/2017 é posto em discussão que não havendo é posto em votação sendo aprovado. - REQUERIMENTO Nº 113/2017 é posto em discussão que não havendo é posto em votação sendo aprovado. - REQUERIMENTO Nº 114/2017 é posto em discussão que não havendo é posto em votação sendo aprovado. Não havendo nada mais para a presente sessão o presidente convoca todos para uma sessão extraordinária logo em seguida para leitura do Projeto de Lei nº 034/2017, de autoria do Executivo Municipal com regime de urgência. Lembra a todos que a próxima sessão ordinária será dia 18 de setembro de 2017.

Ata da Sessão Extraordinária da 925ª. Sessão, da 44a. Sessão Legislativa, da 17a. Legislatura, de 04 de setembro de 2017. Primeiramente o presidente pede ao 1º secretário que faça a chamada dos senhores vereadores e constata-se a presença de todos. Com o numero legal dos mesmos o presidente abre a sessão pedindo ao Ver. João Victor que faça a leitura de um trecho bíblico. O presidente passa para a ORDEM DO DIA: - PROJETO DE LEI Nº 034/2017, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre autorizar o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de credito adicional suplementar, em conformidade com a Lei Municipal 2523/16 c/c Lei 4.320/64 (Leitura/encaminha-se às Comissões); Não havendo nada mais para a presente sessão o presidente encerra a mesma lembrando a todos que a próxima sessão ordinária será dia 18 de setembro de 2017.

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

2Q

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
2º QUADRIMESTRE DE 2017

I – COMPARATIVOS:

Valores expressos em R$

	Exercício Anterior		1º Quadrimestre		2º Quadrimestre		3º Quadrimestre	
Receita Corrente Líquida		32.999.039,67		10.303.817,00		11.825.683,28		
	R$	%	R$	%	R$	%	R$	%
			3	4	7	8	11	12
Despesas Totais com Pessoal	586.123,53	1,78%	206.906,65	2,01%	225.332,11	1,91%		
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22)			587.317,57	5,70%	674.063,95	5,70%		
Limite Legal (art. 20)	1.979.942,38	6,00%	618.229,02	6,00%	709.541,00	6,00%		6,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

II –INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

III – DEMONSTRATIVOS:

Disponibilidades financ.em 31/12	R$
Caixa	0,00
Bancos – C/Movimento	0,00
Bancos – C/Vinculadas	
Aplicações Financeiras	
Subtotal	**0,00**
(-) Deduções:	
Valores compromissados a pagar até 31/12	0,00
Total das Disponibilidades:	**0,00**

Inscrição de Restos a Pagar:	R$
Processados	0,00
Não Processados	0,00
Total da Inscrição:	**0,00**

RIB. BONITO, 19 DE SETEMBRO DE 2017

Presidente da Câmara Municipal
DIMAS TADEU LIMA

Contador e Resp. Contr. Interno - CRC Nº 129495 O-0
MARCELO NATAL FRANQUIM

file:///C:/Users/user/OneDrive/Documentos/cmrb2017/RGF 2º. quad 2017.ods

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Ministério da Fazenda - MF
Recibo de Declaração Homologada

A instituição **Câmara de Vereadores de Ribeirão Bonito - SP (SP)** homologou, junto à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a declaração referente aos dados abaixo:

Instituição:	Câmara de Vereadores de Ribeirão Bonito - SP (SP)
Declaração:	Relatório de Gestão Fiscal
Periodicidade:	Quadrimestral
Período:	2º quadrimestre
Exercício:	2017
Assinatura(s):	• Nome: DIMAS TADEU LIMA *Titular do Poder Legislativo* CPF: 113.942.998-18 Data: 15/09/2017 09:10:26

O **Código do Recibo** da declaração homologada em **15/09/2017, às 09:10:53** , é:

01.R4.1X-S

Observações:

- A referida declaração encontra-se disponível para consulta pública no sítio `https://siconfi.tesouro.gov.br`, menu "Consultas" item "Consultar Declaração".
- Este documento expirará caso a declaração em questão sofra quaisquer alterações.

Documento gerado em 15/09/2017 09:10:53

Página 1 de 1

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Ribeirão Bonito - SP (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 01755400000170
Exercício: 2017
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal	
	Despesas Executadas - Últimos 12 Meses	
	DESPESAS LIQUIDADAS (a)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	645.833,41	0,00
Pessoal Ativo	645.833,41	
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração		
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	645.833,41	0,00

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	33.511.622,87	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (V) (§13º, art. 166 da CF)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	33.511.622,87	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	645.833,41	1,93
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.010.697,37	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.910.162,50	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.809.627,63	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Documento gerado em 15/09/2017 09:04:49

Página 1 de 3